Processo de Admissão *de Novos Alunos*

Edital 2027

2º ano do EF à 2ª série do EM

O Diretor do Colégio Santo Agostinho – Novo Leblon, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DE 2027.

1 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

Os candidatos que preencherem os requisitos abaixo poderão concorrer às vagas disponibilizadas:

	ANO	NASCIDOS ENTRE	CURSANDO
ENSINO FUNDAMENTAL	2º ano	2019 e 2020	1º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	3º ano	2018 e 2019	2º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	4º ano	2017 e 2018	3º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	5º ano	2016 e 2017	4º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	6º ano	2015 e 2016	5º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	7º ano	2014 e 2015	6º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	8º ano	2013 e 2014	7º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	9º ano	2012 e 2013	8º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.

	SÉRIE	NASCIDOS ENTRE	CURSANDO
ENSINO MÉDIO	1ª série	2011 e 2012	9º ano do Ensino Fundamental, e nele sejam aprovados.
	2ª série	2010 e 2011	1ª série do Ensino Médio, e nela sejam aprovados.

2 VAGAS DISPONIBILIZADAS

A Instituição disponibilizará vagas para admissão relativas ao ano letivo de 2027, conforme distribuição abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL	
ANO	VAGAS
2º ano do Ensino Fundamental	15
3º ano do Ensino Fundamental	15
4º ano do Ensino Fundamental	15
5º ano do Ensino Fundamental	15
6º ano do Ensino Fundamental	15
7º ano do Ensino Fundamental	15
8º ano do Ensino Fundamental	05
9º ano do Ensino Fundamental	15

ENSINO MÉDIO	
SÉRIE	VAGAS
1ª série do Ensino Médio	05
2ª série do Ensino Médio	15

Processo de Admissão *de Novos Alunos*

Edital 2027

2º ano do EF à 2ª série do EM

3 INSCRIÇÕES ON-LINE

↳ **Início: dia 01/07/2026, às 8h** ↳ **Término: dia 31/08/2026, às 23h59**

As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos do **2º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio** – Ano Letivo de 2027 serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do site do Colégio Santo Agostinho-Barra da Tijuca, no período de **01 de julho a 31 de agosto de 2026**.

Para iniciar o processo de admissão de novos alunos/2027 é necessário: ❶ Acessar o site: **http://www.csanl.com.br**; - ❷ Clicar no ícone "Admissão/Visita"; - ❸ Realizar o cadastro em nome do responsável; ❹ Seguir atentamente os procedimentos indicados:

3.1 – PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

a) Os dados do candidato (nome, nome do pai e da mãe, data e local de nascimento) deverão estar completos, de acordo com a Certidão de Nascimento;

b) É obrigatório anexar toda a **documentação, no formato PDF**, na área exclusiva no site do Colégio;

DOCUMENTAÇÃO LEGÍVEL (FORMATO PDF)

- Certidão de nascimento do candidato (completa e legível);
- Declaração de escolaridade (recente emitida a partir de junho/2026) - atestando o ano/série que o candidato cursa.

c) A divergência de informações entre a ficha de inscrição on-line e a documentação anexada, no formato PDF, implicará a eliminação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos;

d) Apenas o preenchimento da ficha de inscrição on-line por meio do site do Colégio não garante a inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição;

e) Serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no ano/série correspondente, devendo o responsável pelo candidato seguir os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

A Secretaria validará os documentos até o **dia 03 de setembro**. Somente entrará em contato no caso de divergência das informações e/ou caso os documentos anexados estiverem ilegíveis, incompletos ou indevidos.

3.2 – TAXA DE INSCRIÇÃO:

a) O valor de **R$200,00** (duzentos reais) destina-se a cobrir os custos do Processo de Admissão de Novos Alunos, como a elaboração e correção de provas e análise de documentos;

b) O pagamento poderá ser realizado por Boleto Bancário ou PIX:

- **BOLETO BANCÁRIO** – O boleto estará disponível em até 24 horas **após o preenchimento e a gravação** dos dados **da ficha de inscrição on-line** e do **endereço do responsável financeiro**.

  O Colégio enviará, automaticamente, para o e-mail indicado no cadastro, a notificação de disponibilidade do boleto no site. O vencimento será de 02 (dois) dias após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

- **PIX** – O pagamento será realizado por leitura de QR CODE.

c) **O não pagamento da "taxa de inscrição" implicará o cancelamento da inscrição;**

d) A "taxa de inscrição" não será devolvida sob nenhuma condição.

3.3 – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO:

O cartão de confirmação será disponibilizado, no site do Colégio, após a validação da documentação e a confirmação do pagamento da taxa, em até 02 (dois) dias úteis após a data do vencimento do boleto ou PIX.

4 VISITAÇÃO

As visitas, com o objetivo de conhecer o espaço físico do Colégio e obter informações acadêmicas, poderão ocorrer de duas formas: **Tour Virtual,** por meio do site do Colégio **http://www.csanl.com.br;** ou **presencial**. As visitas presenciais deverão ser agendadas no site do CSA-Barra da Tijuca de acordo com as datas e horários previamente estabelecidos pelas Coordenações.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E INSTRUÇÕES

5.1- Os candidatos serão submetidos às Avaliações **presenciais**:

- **2º ao 9º ano do Ensino Fundamental ..... Língua Portuguesa e Matemática**
- **1ª e 2ª séries do Ensino Médio ..... Língua Portuguesa, Redação e Matemática**

5.2- O preenchimento das vagas disponibilizadas para cada ano/série obedecerá ao critério de classificação;

5.3- Os candidatos inscritos deverão obter, no mínimo, média igual ou superior a 5.0 (cinco) para serem classificados no Processo de Admissão de Novos Alunos;

5.4- A entrada dos candidatos será feita pela Rua Rino Levi, 485 – Barra da Tijuca;

5.5- Não será permitido aos candidatos utilizar, nos locais de prova, em nenhum momento, celulares, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

5.6- Os candidatos às vagas dos referidos anos/séries, deverão trazer:

2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Estojo contendo lápis de cor, um lápis grafite, borracha e apontador.

4º, 5º E 6º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Estojo contendo lápis grafite, caneta azul ou preta, borracha, régua e apontador.

7º, 8º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1ª E 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO

- Estojo contendo lápis grafite, caneta azul ou preta, borracha, régua, apontador;
- Carteira de identificação (**com foto**).

5.7- As **AVALIAÇÕES** serão realizadas na seguinte **data** e **horários**:

ANO / SÉRIE	DATA	HORÁRIO
2º, 3º, 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental	19/09/2026 (sábado)	8h30
7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental		8h
1ª e 2ª séries do Ensino Médio		

Processo de Admissão *de Novos Alunos* — Edital 2027 — 2º ano do EF à 2ª série do EM

6 PROGRAMAS PARA AS AVALIAÇÕES

Os **PROGRAMAS** das avaliações estão **disponíveis no site do Colégio, no acesso às inscrições.**

7 RESULTADOS

Os resultados do Processo de Admissão serão divulgados no site do Colégio **http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/**, utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada. O Colégio enviará, automaticamente, notificação de disponibilidade do resultado para o e-mail indicado no cadastro, na seguinte data:

ANO / SÉRIE	DATA	HORÁRIO
2º, 3º, 4º, 5º e 6º anos do Ensino Fundamental	02/10/2026 (6ª feira)	a partir das 15h
7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental		
1ª e 2ª séries do Ensino Médio		

OBS.: NÃO HAVERÁ REVISÃO DA AVALIAÇÃO!

8 MATRÍCULA – ON-LINE

8.1- PRIMEIRA ETAPA **Início: dia 02/10/2026, às 15h** **Término: dia 09/10/2026, às 23h59**

PRÉ-MATRÍCULA – ON-LINE

O Contratante/Responsável Financeiro deve acessar o site do Colégio (http://www.csanl.com.br), no ícone "ADMISSÃO/VISITA", utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada.

a) **FICHA DE MATRÍCULA** – Nesse período, o Contratante/Responsável Financeiro deverá preencher com os dados completos a Ficha de Matrícula, disponibilizada no site do Colégio. Os dados do contratante serão utilizados para **emissão do boleto** e do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

O pagamento poderá ser realizado por BOLETO BANCÁRIO ou PIX:

- Valor de **R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** referente à parte da 1ª parcela de 2027. O pagamento poderá ser efetuado até a data do **VENCIMENTO.**

O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, incluindo o valor da anuidade, as parcelas e as demais condições financeiras e contratuais, será disponibilizado **no momento da efetivação da matrícula,** Item 8.2-SEGUNDA ETAPA.

b) **BOLETO BANCÁRIO** – Estará disponível em até 24 horas **após o preenchimento e a gravação** dos dados **da ficha de matrícula** e do **endereço do responsável financeiro**, no site do Colégio **(http://www.csanl.com.br)**, fazendo *login* no ícone "ADMISSÃO/VISITA", na aba **boleto da matrícula**. O Colégio enviará, automaticamente, para o e-mail do Contratante/Responsável Financeiro, a notificação de disponibilidade do boleto no site. O vencimento será de 02 (dois) dias após a conclusão do preenchimento da ficha de matrícula.

c) **PIX**– O pagamento será realizado por leitura de QR CODE.

d) O não pagamento de parte da 1ª parcela de 2027 implicará o cancelamento da matrícula e a liberação da vaga.

e) **DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR**

No período de **02 a 09 de outubro de 2026**, o Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no site **http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/**, a documentação a seguir, no formato PDF:

1. Fotografia 3x4 (colorida e recente), **com fundo branco**;
2. CPF do candidato;
3. CPF e carteira de Identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Contratante/Responsável Financeiro;
4. Comprovante de residência (recente e legível) do Contratante/Responsável Financeiro.

8.2- SEGUNDA ETAPA – Exclusivamente o Contratante/Responsável Financeiro

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – ON-LINE

a) **ASSINATURA DO CONTRATO** **Início: dia 16/10/2026** **Término: dia 26/10/2026**

Após o preenchimento da Ficha de Matrícula, a validação dos documentos preliminares pela Secretaria e a confirmação do pagamento de parte da 1ª parcela de 2027 da **Primeira Etapa – Pré-matrícula**, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2027** será enviado para o e-mail do contratante.
A assinatura será feita de forma eletrônica, pela plataforma de certificação digital "DocuSign".

b) **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:** **Início: dia 16/10/2026** **Término: dia 31/10/2026**

O Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no site **http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/**, a **documentação completa**, no formato PDF, **para confirmação da matrícula,** de acordo com a lista, a seguir:

1. Atestado de Saúde (recente emitido a partir de **setembro**/2026), com nome completo e legível;
2. Atestado Médico que comprove a aptidão à prática de Educação Física (recente emitido a partir de **setembro**/2026), com nome completo e legível - Lei n° 6545 de 02/10/2013;
3. Carteira de Identidade (legível) para os alunos do Ensino Médio;
4. Documento oficial de guarda do menor, na hipótese de pais separados, caso tenha sido objeto de litígio **(arquivo único, em formato PDF);**
5. Declaração da Instituição Escolar de origem, que informe a situação final do classificado **(Terceira Etapa)**;
6. Histórico Escolar (original), com o n° do INEP (IU) e Carga Horária **(Quarta Etapa – entregar, pessoalmente, na secretaria do Colégio em janeiro/2027)**.

A matrícula somente será efetivada após a validação de todos os documentos relacionados e a entrega do Histórico Escolar (original) - Quarta Etapa.

ACOMPANHE O PROCESSO PELO SITE.

8.3- TERCEIRA ETAPA ↳ **Início: dia 14/12/2026** ↳ **Término: dia 22/12/2026**

DECLARAÇÃO – o responsável deverá anexar**, no formato PDF,** no site do Colégio **(http://www.csanl.com.br),** no ícone "ADMISSÃO/VISITA", **a declaração da Instituição Escolar de origem**, **que informe a situação final do classificado** do 2º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio, para que a matrícula seja efetivada.

8.4- QUARTA ETAPA ↳ **Início: dia 04/01/2027** ↳ **Término: dia 29/01/2027**

O responsável deverá entregar, **pessoalmente**, na Secretaria do Colégio no período determinado, o documento a seguir para conclusão do processo de matrícula de Novos Alunos:

- **Histórico Escolar (original), com o n° do INEP (IU) e Carga Horária.**

O horário de atendimento da Secretaria no mês de janeiro é das 8h às 12 horas.

O Colégio Santo Agostinho-Barra da Tijuca, após a análise dos documentos anexados, no formato PDF, poderá solicitar que sejam apresentados os documentos originais para confronto e análise. Caso os documentos originais solicitados não sejam apresentados no prazo concedido, a matrícula não será efetivada.

9 ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA – PRESENCIAL (15 de dezembro de 2026)

Com o objetivo de conhecer um pouco mais do candidato e de apresentar o espaço e a equipe pedagógica, convidamos os pais/responsáveis para uma atividade de convivência. O encontro ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2026, às 15 horas**, na unidade Novo Leblon, com duração prevista de até duas horas.

No dia do evento, o candidato deverá chegar com antecedência de 30 minutos. Além disso, deve estar vestido com camisa de malha T-shirt lisa branca, pois serão registradas fotos individuais para reconhecimento facial nas catracas de acesso.

QUALQUER ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SERÁ COMUNICADA OPORTUNAMENTE.

10 RECLASSIFICAÇÃO

Caso haja desistências na 1ª Etapa da matrícula, a **reclassificação** iniciará no dia **16 de outubro**, a partir das 15 horas. **Acompanhe por meio do site**, **http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/, na aba Resultado.**

A ordem classificatória obtida na Avaliação terá validade até 30 de dezembro de 2026.

11 DO DIREITO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

11.1- Ao realizar a inscrição do(a) candidato(a) neste Processo de Admissão, o(a) responsável legal manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para a captação de fotografias e/ou filmagens do(a) candidato(a) durante as etapas do processo, incluindo as Atividades de Convivência.

11.2- A autorização concedida na forma do item anterior abrange o uso da imagem e dos trabalhos produzidos pelo(a) candidato(a) para fins exclusivamente institucionais e pedagógicos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Divulgação de resultados em canais oficiais do Colégio;
b) Composição de material didático-pedagógico;
c) Publicações em redes sociais, website e outros materiais de comunicação institucional do Colégio.

11.3- O Colégio se compromete a tratar todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos, incluindo sua imagem, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), utilizando-os apenas para as finalidades descritas neste edital e garantindo a não exposição do(a) candidato(a) a situações vexatórias ou que violem sua dignidade.

11.4- Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente Edital regula exclusivamente o **Processo de Admissão de Novos Alunos** para o ano letivo de 2027. O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, incluindo o valor da anuidade, as parcelas e as demais condições financeiras e contratuais, será elaborado e disponibilizado ao Contratante/Responsável Financeiro **no momento da efetivação da matrícula**, na forma prevista no item 8.2 deste Edital;

b) Este edital é válido exclusivamente para o processo de matrícula referente ao ano letivo de 2027;

c) O(a) responsável legal pela inscrição no processo de admissão declara, em nome próprio e em nome do(a) candidato(a), estar ciente e de acordo com todas as normas descritas neste Edital, reconhecendo que o(a) candidato(a), por ser menor de idade, não possui capacidade civil plena para assumir obrigações ou declarar consentimentos de forma autônoma;

d) Qualquer norma complementar que venha a ser publicada pelo Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca passará a fazer parte deste edital, para todos os efeitos, com validade imediata;

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;

f) Este Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 está registrado no Cartório de Títulos e Documentos;

g) Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site **http://www.csanl.com.br**, estará também disponível para consulta na Secretaria do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;

h) O Colégio Santo Agostinho não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a efetivação da inscrição ou matrícula, como:

- ✓ Falhas de comunicação;
- ✓ Eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias;
- ✓ Congestionamento das linhas de comunicação;
- ✓ Problemas em computadores ou dispositivos móveis utilizados pelos responsáveis.

i) O responsável legal do(a) candidato(a) deverá observar, além do previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os demais Atos Normativos do Colégio Santo Agostinho, nos quais destacam-se o Informativo de Matrícula 2027 e o Regimento Escolar;

j) Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, os dados pessoais e documentos solicitados neste processo de admissão serão coletados, armazenados e utilizados exclusivamente para fins relacionados à análise, seleção e matrícula dos candidatos. O tratamento observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência. Ao participar deste processo, o(a) responsável legal do(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) e os seus próprios, nos termos aqui estabelecidos;

k) O tratamento dos dados pessoais comuns neste Processo de Admissão tem como base legal a execução de procedimentos preliminares à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 7º, inciso V, da LGPD. O tratamento de dados pessoais sensíveis tem como base legal o art. 11, inciso II, alínea g, da LGPD, que autoriza o tratamento de dados sensíveis para garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular em processos de identificação e autenticação. Caso o responsável legal autorize o uso de imagem do candidato, a base legal é o consentimento, previsto no art. 7º I da LGPD;

l) Os dados pessoais e documentos coletados neste processo serão retidos pelos seguintes prazos:

Candidatos não selecionados ou eliminados: os dados serão mantidos por até 90 (noventa) dias após o encerramento oficial do processo seletivo e, findo esse prazo, eliminados de forma segura, salvo obrigação legal de retenção.
Candidatos matriculados: os dados integram o prontuário do aluno e serão retidos pelo prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação educacional vigente, nomeadamente a Resolução do CNE aplicável.

m) O Colégio adota medidas técnicas e administrativas de segurança para proteger os dados pessoais coletados neste processo contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida, incluindo: (i) controle de acesso restrito às informações, com autenticação de colaboradores autorizados; (ii) uso de plataformas certificadas para assinatura eletrônica (DocuSign) e processamento de pagamentos; (iii) políticas internas de segurança da informação, proteção de dados e privacidade. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Colégio comunicará o fato à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, nos prazos previstos na legislação vigente;

n) No âmbito deste processo, dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros prestadores de serviços que atuam como operadores de dados, sob instruções do Colégio e vinculados a obrigações de confidencialidade, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo de admissão, tais como processamento de pagamentos, assinatura eletrônica de documentos e gestão da plataforma de inscrição. O Colégio garante que esses terceiros adotam medidas de segurança compatíveis com as exigências da LGPD e que o compartilhamento se limita aos dados estritamente necessários para cada finalidade, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.709/2018;

o) Os titulares de dados pessoais, sendo o(a) responsável legal e, quando aplicável, o(a) próprio(a) candidato(a), têm assegurados os direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários; portabilidade; informação sobre compartilhamento; revogação do consentimento; e oposição ao tratamento. Para exercer esses direitos, o(a) responsável legal poderá entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados do Colégio pelo canal:

E-mail: dpo@csanl.com.br|Prazo de resposta: até 15 dias

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerado desistente o candidato cujos pais ou responsáveis deixarem de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos, descritas neste Edital;
2. Não será aceito o envio de documentação **via Correios, e-mail ou qualquer outra forma não prevista neste Edital;**
3. O candidato classificado perderá a vaga caso seus pais ou responsáveis **não anexarem** toda a documentação exigida e não entregarem o Histórico Escolar (original), conforme os prazos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2, deste Edital, e/ou prestarem informações não correspondentes à documentação anexada;
4. O ingresso do aluno no CSA é feito por meio do Processo de Admissão de Novos Alunos;
5. O Colégio Santo Agostinho não aceita matrícula de aluno que:
   - Tenha sido reprovado no Colégio de origem;
   - Reprovado no Colégio de origem, participe de Prova de Suficiência em outros estabelecimentos ou que participe das avaliações do Ensino a Distância.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

NICOLAS LUIS CABALLERO PERALTA
Diretor
REG. COOIEMVI.CAD06.000215.2023